



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00039393/2023-78-e		
Assunto: Atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente SRPP N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, vigente até 06/08/2025.		
Equipe de Planejamento DSB/DAB/SEMUSA DIGEAS/DA/ASEMUSA		Data do Pedido 18/09/2024
E-mail	dasemusa@hotmail.com	
Telefone do setor	(69) 98484-3258	

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Normativos INMETRO e ANVISA.
- Lei 14.133/2021
- Decreto Municipal 18.892/2023.
- Portaria GM/MS N°4.636,DE 28 DE JUNHO DE 2024

2. Áreas Requisitantes

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL - Departamento de Atenção Básica - DSB/DAB/SEMUSA	Francielli Pasquim Tolotti

3. Descrição da Necessidade de Contratação

Conforme os argumentos apresentados pela Divisão de Saúde Bucal (eDOC C6A9A406) extrai-se os seguintes trechos:

O Presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (Escovas dentais adulto e infantil e outros)** em atendimento a **Portaria GM/MS N°4.636,DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

3.1. Da Origem da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Portaria GM/MS N°4.636, DE 28 DE JUNHO DE 2024:

Art. 1º Institui incentivo financeiro e custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa de Saúde na escola -PSE.

§ 1º O valor a ser transferido por aluno matriculado será de R\$ 7,00 (sete reais).

§ 2º Este incentivo financeiro se direciona a todas as escolas de rede básica pública de ensino, sejam elas municipais, estaduais ou federais, contemplando os alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, independente de terem aderido ao Programa Saúde na escola, inseridas em Municípios ou no Distrito Federal, que tenha equipes de Saúde Bucal eSB na Atenção Primária à saúde APS pagas na parcela financeira de Março de 2024.

Art. 4º Para fins do monitoramento da utilização do incentivo financeiro, serão observadas as ações desenvolvidas no âmbito das escolas, informadas pelo Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB, através do registro na Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS AB em Práticas de Saúde, dos procedimentos 02 Aplicação tópica de flúor; 04 Escovação dental supervisionada; e outros procedimentos coletivos previstos nas ações coletivas de saúde bucal.

3.2. Da Necessidade

A promoção da saúde bucal se insere num conceito amplo que transcende a dimensão meramente técnica do setor odontológico, integrando a saúde bucal às demais práticas cotidianas de saúde coletiva, visando um processo de construção de políticas públicas saudáveis. No Brasil são comercializadas, anualmente, dezenas de milhões de unidades de produtos de higiene bucal, de diferentes características. Não obstante, milhões de brasileiros não dispõem com regularidade desses itens básicos de higiene corporal. Outros tantos não os utilizam adequadamente. A promoção à saúde lida com os determinantes de saúde no seu sentido mais amplo, e vai além da abordagem da assistência. As ações preventivas promovidas pelos profissionais da odontologia são imprescindíveis para todos, devendo ser realizadas seguindo o princípio da universalidade do SUS. As ações educativas fornecem instrumentos para fortalecer a autonomia dos usuários no controle do processo saúde doença e na condução de seus hábitos. Nessas ações educativas devem ser abordadas as principais doenças bucais, como se manifestam e como se previnem; a importância do autocuidado, da higiene bucal, da escovação com dentífrico fluorado e o uso do fio dental; os cuidados a serem tomados para evitar fluorose;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

orientações gerais sobre dieta; a orientação sobre o autoexame da boca; os cuidados imediatos após traumatismos dentários; a prevenção ao uso de álcool e fumo, dentre outros.

As diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e do Programa Brasil Sorridente possibilitaram a ampliação do acesso ao cuidado em saúde bucal. É imprescindível que as programações ampliem e qualifiquem o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção, recuperação, reabilitação e manutenção da saúde bucal. Para alcançar esses objetivos propõe-se o desenvolvimento de ações individuais e coletivas que garantam o acesso a todos. Com o advento do SUS e o processo de municipalização, a Secretaria Estadual de Saúde passou a dar suporte aos municípios para que possam realizar seus Programas Odontológicos, sobretudo aqueles que têm impacto na redução do índice de cárie dentária, como o Programa Coletivo.

Ressalta-se que a cárie é um grande problema de saúde pública, com alta prevalência na primeira infância, e considerando que esta ocasiona problemas sérios como fortes dores, desconforto, dificuldades de alimentação e de concentração, acaba por ser também um fator que prejudica a aprendizagem e a participação social ativa. É possível afirmar que se trata de um problema que compromete o desenvolvimento nutricional, físico e psicológico das crianças, o que conduz à conclusão de que os cuidados com os dentes desde a mais tenra idade tem um efeito importante para uma boa saúde oral, e para o organismo como um todo. Do contrário, os prejuízos podem acompanhar os indivíduos no decorrer da vida.

O PSE - Programa Saúde na Escola, instituído através do Decreto nº 6.286/2007, configura-se como uma política bastante estratégica por seu caráter intersetorial, e por sua capacidade de impulsionar ações partilhadas entre os setores educação e saúde, convertendo a escola em um espaço privilegiado e extremamente eficiente para a execução de ações de prevenção de agravos à saúde e de doenças. Neste sentido, escolas e instituições de saúde são estimuladas a desenvolver estratégias complementares, de modo a colaborar com a proteção e/ou recuperação da saúde dos indivíduos e da família, de forma integral e contínua.

Assim, evidencia-se plenamente que, no contexto dos programas públicos de saúde bucal, produtos de higiene bucal sejam distribuídos aos que deles necessitam, e que se realizem as ações educativas pertinentes, justificando-se a abertura de processo para a aquisição de produtos de higiene bucal e educacional exclusivo do programa, a qual Porto Velho foi contemplado com 72.629 kits para serem adquiridos através do incentivo financeiro de custeio para a retomada das ações de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Bucal em apoio ao Programa Saúde na escola PSE.

Kit de Fantoche que é importante para o **Desenvolvimento Social e Emocional**, ajuda as crianças a desenvolver habilidades sociais e emocionais, permitindo a prática de interação, empatia e resolução de conflitos em um ambiente seguro e controlado. Permitem que as crianças expressem seus sentimentos e emoções de maneira lúdica, facilitando o entendimento e a comunicação de suas emoções. Os fantoches incentivam a conversação e o desenvolvimento da linguagem, promovendo o vocabulário, a fluência e a clareza na fala, facilitam a criação de histórias e narrativas, estimulando a imaginação e a criatividade. Pode ser utilizados para ensinar diversos conteúdos de forma interativa e divertida, aumentando o engajamento e a retenção do conhecimento, ajudando a incluir crianças tímidas ou com dificuldades de aprendizado, proporcionando uma ferramenta que torna o processo de ensino mais acessível.

O escovódromo é uma ferramenta eficaz para ensinar e promover a escovação adequada dos dentes, ajudando a prevenir cáries, doenças gengivais e outras condições odontológicas. Facilita a implementação de programas preventivos de saúde bucal, que podem reduzir a incidência de problemas dentários a longo prazo. Ensinar hábitos de higiene bucal desde cedo é essencial. O escovódromo proporciona um ambiente adequado para que as crianças aprendam a escovar os dentes corretamente. Promove a inclusão da escovação dos dentes na rotina diária das crianças, criando hábitos saudáveis que podem ser mantidos ao longo da vida. Incentiva a autonomia das crianças na realização de suas próprias tarefas de higiene pessoal, desenvolvendo um senso de responsabilidade **Campanhas de Saúde Bucal**: Pode ser integrado a campanhas de saúde bucal promovidas por escolas do município reforçando a importância da higiene oral, facilita a colaboração com dentistas e outros profissionais de saúde que podem visitar a instituição para realizar palestras e orientações sobre saúde bucal. Em ambientes escolares e creches, o escovódromo pode ser uma adição valiosa para promover a saúde bucal e a educação em saúde, garantindo que todas as crianças recebam a orientação e o apoio necessários para desenvolver bons hábitos de higiene, pode servir como uma ferramenta de educação e prevenção, alcançando um grande número de pessoas e promovendo a saúde bucal em comunidades inteiras.

Macromodelo com Evolução de Cárie Ilustração Clara, macromodelo com evolução de cárie oferece uma representação visual clara e detalhada do processo de formação da cárie, facilitando a compreensão de como ocorre o dano aos dentes. Permite que os alunos e pacientes vejam e toquem no modelo, tornando o aprendizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

mais interativo e eficaz, demonstra claramente as consequências de uma higiene bucal inadequada, reforçando a importância de práticas preventivas como a escovação regular e o uso do fio dental, ao visualizar os estágios da cárie, as pessoas podem ser mais motivadas a mudar seus hábitos de higiene bucal para evitar danos semelhantes. Ajuda os dentistas a explicar de maneira mais eficaz o diagnóstico e os tratamentos necessários aos pacientes, aumentando a compreensão e adesão aos cuidados recomendados. Permite que os profissionais de saúde demonstrem como os tratamentos podem prevenir a progressão das cáries ou corrigir os danos existentes em ambientes pediátricos, os macromodelos são ferramentas divertidas e educativas que ajudam a engajar crianças e a ensiná-las sobre a importância da higiene bucal. Em campanhas de saúde pública, os macromodelos podem ser usados em apresentações e workshops para educar a população sobre a prevenção de cáries e a importância da saúde bucal.

Jogos educativos odontológicos são eficazes em ensinar as crianças sobre a importância da higiene bucal, contribuindo para a prevenção de cáries, doenças gengivais e outras condições odontológicas, em escolas e creches, os kits de jogos educativos podem ser utilizados para ensinar crianças de maneira lúdica e eficaz sobre a importância da higiene bucal os jogos tornam o aprendizado sobre saúde bucal mais divertido e interativo, aumentando o engajamento e a retenção de informações entre as crianças. Esses jogos podem ser utilizados em campanhas de conscientização, ajudando a educar a população sobre a importância da saúde bucal. Podem ser integrados ao currículo de ciências e saúde nas escolas, proporcionando uma ferramenta prática para ensinar sobre higiene bucal de maneira lúdica e envolvente. A promoção da saúde bucal contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, prevenindo dores, desconfortos e complicações associadas a problemas dentários.

Considerando **SRPP N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, publicado em 07/08/2024 e **vigente até 06/08/2025**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SML/PVH, Processo 00600-00039393/2023-78-e;

Considerando os **itens fracassados 02 e 06, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SML/PVH;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

#02 - PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

C: Total Credito

SP: Saldo Final

#	TIPO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO	SI	R	C	SP	COMISSÃO	SI	R	C	SP
2	Material	Unidade		R\$ 0	37300		0	0	37300			0	0	0

Correção De Saldo -

02. Kit adulto escovado: CREME dental, com filar (250g/ml), sem ADULTO, branco. Embalagem com Tampa Flip top, com 96g, com dados de identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e registro na notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA dental tipo escova adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho (conforme logomarca de cada órgão participante), escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propélio, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (peça). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 talos. As cerdas deverão ser de nylon filamentos sintéticos (nylon), retos, textura macia, todas com a mesma altura, pontos arredondados, lisos, sem rebolos, agrupadas em talos com 32 a 42 fios de cerdas por talo. As cerdas deverão ser indicadas que simulam o momento ideal da tosa. A escova deverá ser compacta, cabeça pouco angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que permita conservação, acondicionada em invólucro plástico. O representante da empresa deverá enviar uma amostra de item listado. Apresentar registro na notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Escova dental em poliâmido - área e aresta, com 28 arestas. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, subgengiva, prótese, com Tampa Flip fechada individualmente em invólucro plástico, tipo flip top, com dados de identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade e registro na notificação do Ministério da Saúde. O kit deverá ser entregue separadamente em embalagem personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL da Prefeitura de Porto Velho (conforme logomarca de cada órgão participante), as cerdas deverão ser em material PVC atóxico e com a frente transparente e coroa branca, medida 21x12 cm, com laço de propélio, conforme modelo. A arte colada impressa no invólucro deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Direção de Saúde Bucal de órgão solicitante. O kit deverá ser acompanhado de uma certidão autêntica.

Previsão:

#06 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

SI: Saldo Inicial

R: Total Requisitado

C: Total Credito

SP: Saldo Final

#	TIPO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	REQUISIÇÃO	SI	R	C	SP	COMISSÃO	SI	R	C	SP
6	Material	Unidade		R\$ 0	25890		0	0	25890			0	0	0

Escova Dental -

06. ESCOVA dental tipo escova adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho (conforme logomarca de cada órgão participante), Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propélio, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (peça). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 talos. As cerdas deverão ser de nylon filamentos sintéticos (nylon), retos, textura macia, todas com a mesma altura, pontos arredondados, lisos, sem rebolos, agrupadas em talos com 32 a 42 fios de cerdas por talo. As cerdas deverão ser indicadas que simulam o momento ideal da tosa. A escova deverá ser compacta, cabeça pouco angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que permita conservação, acondicionada em invólucro plástico. O representante da empresa deverá enviar uma amostra de item listado. Apresentar registro na notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Previsão:

Considerando 1° GERENCIAMENTO - ARP n° 002/2024, Processo 00600-00039393/2023-78-e, com justificativa de utilização do **saldo total da ata** (peça 10 dos autos, edoc eDOC DB724F3E) por conta do advento da necessidade de atendimento a Portaria GM/MS N°4.636, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Solicita-se a realização de Procedimento para Atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente SRPP N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, vigente até 06/08/2025, conforme segue:

- Inclusão de Novos Itens: Item 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 deste ETP. Considerando que eles se referem a MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL.
- Alteração do quantitativo registrado: Itens 1 e 3 deste ETP.

Grau de Prioridade: ALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Justificativa da Prioridade:

Uma tarefa urgente relaciona-se à imperiosa necessidade de realização do projeto pretendido diante do agravamento da situação em curto a médio prazo;

A importância de promover a saúde bucal e a prevenção de doenças dentárias. Muitas pessoas não têm acesso adequado a informações sobre higiene bucal e cuidados dentários, os kits educativos podem ajudar na prevenção de cáries, doenças gengivais e outros problemas dentários. Isso não apenas beneficia a saúde bucal individual, mas também reduz a carga sobre os sistemas de saúde. Já uma tarefa importante trata-se da mensuração do impacto que a não realização dela pode causar aos envolvidos.

4. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA.

4.1. A presente demanda não está no demonstrativo de Previsão de Contratação Anual - PCA, pois a portaria GM/MS N° 4.636, DE 28 DE JUNHO DE 2024, foi publicada após o planejamento.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Natureza Da Aquisição

5.1.1. Os materiais/equipamentos descritos são considerados comuns, pois se enquadram nos termos do parágrafo XIII, do art.6º, da Lei n° 14.133, de 2021: *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado"*.

5.2. Deverá ser realizado certame licitatório na **modalidade pregão (eletrônico)**, mediante o regime jurídico da Lei n° 14.133/2021 e uso do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**, conforme Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, considerando que os serviços objeto da contratação tem padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente especificado em edital, requisitos referidos no art. 29 da Lei referenciada, bem como por serem serviços comuns, situação que se enquadra na obrigatoriedade de realização de pregão, conforme art. 6º, XLI, do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.2.1.1. conforme disposto no Decreto nº 18.892/2023, combinado com os artigos 82 a 89 da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal recomendação se justifica em razão das características do objeto e da natureza das contratações, que possuem demanda contínua e recorrente para a SEMUSA, como se detalha a seguir:

- **Necessidade de Contratações Permanentes ou Frequentes:** Considerando que a presente aquisição é uma demanda permanente, repetindo-se a cada exercício financeiro, o uso do SRPP permite a manutenção da regularidade do fornecimento, garantindo que a SEMUSA possa atender às necessidades dos pacientes de forma contínua e ininterrupta;
- **Incerteza do Quantitativo a Ser Demandado:** Como a demanda pode variar ao longo do ano em razão do fluxo de atendimentos, o SRPP se mostra uma solução adequada para lidar com situações em que não é possível definir previamente o quantitativo exato de medicamentos a serem adquiridos.

5.2.1.2. Além disso, conforme previsto no art. 86 do Decreto nº 18.892/2023, o SRPP permite a atualização periódica dos registros, incluindo a possibilidade de inclusão de novos itens, adequando-se às necessidades emergentes, como o aumento do fluxo de pacientes solicitantes. Essa flexibilidade é essencial para garantir o atendimento contínuo e eficaz dos pacientes e assegurando a gestão eficiente dos recursos públicos.

5.3. Requisitos Básicos

5.3.1. Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando à racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a presente aquisição deverá considerar os seguintes requisitos básicos:

5.3.1.1. Entrega:

5.3.1.1.1. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, telefone: (69) 3901-2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h às 14 h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.3.1.2. Prazos/cronogramas:

5.3.1.2.1. A entrega deverá ocorrer, conforme solicitação via requisição do Departamento/Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho:

5.3.1.2.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoxarifado no verso da fatura/nota fiscal.

5.3.1.2.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente.

5.3.1.3. Da Validade dos Produtos:

5.3.1.3.1. O prazo de validade mínimo aceitável dos produtos deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega nos almoxarifados.

5.3.1.4. Critérios de aceitabilidade da entrega:

5.3.1.4.1. Fica terminantemente vedado a contratada entregar produtos fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.3.1.4.2. Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga dos materiais, incluindo-se aí a necessária mão de obra para descarregar os produtos dos itens entregues no almoxarifado.

5.3.1.4.3. Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do item 5.3.1.1.1.

5.3.1.4.4. Os materiais deverão demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste ETP, na forma e prazo estipulados.

5.3.1.4.5. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada a Unidade Administrativa que, por sua vez, decidirá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

5.3.1.4.6. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) pela Unidade Administrativa, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, nos seguintes artigos: 156, 162 e 163.

5.3.1.4.7. As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Unidade Administrativa, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho

5.3.1.4.8. Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à Unidade Administrativa o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

5.3.1.4.9. Na entrega dos materiais deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) produto(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros.

5.3.1.4.10. Embalagem: Os materiais deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA caso necessário ou INMETRO.

5.3.1.4.11. Rotulagem e Manuais - Todos os materiais deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

5.3.1.4.12. O prazo de validade mínimos aceitáveis dos materiais deverá ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega dos produtos na Unidade Administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.3.1.5. Do recebimento:

5.3.1.5.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento na Unidade Administrativa, para posterior verificação da conformidade do objeto que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portaria dos e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 2º, Lei Federal 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma:

5.3.1.5.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.3.1.5.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3.1.5.1.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

5.3.1.5.1.4. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos.

5.3.1.5.1.5. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

5.3.1.5.1.6. A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.3.1.5.1.7. OS materiais deveram ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à comissão receber os produtos fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito pela Unidade Administrativa.

5.3.1.5.1.8. Não serão aceitos os materiais que tenham sido objeto de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.3.1.5.1.9. Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega na Unidade Administrativa.

5.4. Do Registro Na Anvisa

5.4.1. Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro do produto emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto, Cópia Simples.

5.4.1.1. Estando o registro do produto vencido, a empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

5.5. Da Qualificação Técnica

5.5.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto ser licitado, e ainda;

5.5.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

5.5.2. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário), atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

5.6. Das obrigações da Contratada

5.6.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços sem mão de obra dedicada, poderão ser adicionadas as obrigações pertinentes ao objeto. Quanto às obrigações previstas no Contrato, tem-se a recomendação de manter o disposto no art. 92 da Lei n° 14.133/2021, incisos XIV, XVI e XVII.

5.7. Das obrigações da Contratante

5.7.1. Além das obrigações previstas na minuta de contrato para prestação de serviços, propõe-se manter o disposto no art. 92 da Lei n° 14.133 /2021, incisos X, XI e XIV.

5.8. As Exigências de Habilitação: Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica, estão condicionadas aos artigos 62 a 69 da Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda ao Edital de licitação.

5.9. Quanto à aplicação dos benefícios no art. 48, incisos I, II e III da Lei Federal n. 123/2006, para fins de participação nesta Licitação, considerando o objeto aquisição de bens de natureza divisível os quantitativos deste termo estão classificados da seguinte forma:

5.9.1. ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

5.10. Subcontratação

5.10.1. Com relação à possibilidade de **subcontratação** de parte do objeto, a equipe de planejamento entende que o serviço a ser contratado **não** se configura como uma série/gama de serviços especializados que poderiam ser objeto de subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.11. Critérios de Sustentabilidade

5.11.1. Deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto n° 21.264/2016 e Instrução Normativa n° 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, no que couber.

5.11.2. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

5.11.3. Deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

5.11.4. Deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste Termo de Referência.

5.11.5. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração da CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas, sem custo para a CONTRATANTE.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A técnica utilizada para mensuração baseia-se no quantitativo de discentes cadastrados no PSEsomado ao quantitativo aproximado de docentes das escolas cadastradas no PSE multiplicado por 2, uma vez que se pretende distribuir os kits duas vezes ao ano, semestralmente.

A técnica utilizada para mensuração nos demais itens, será dividido para a área urbana e área rural.

ITEM	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO)	CATMAT	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 (DOZE) MESES
1	Kit Infantil contendo: CREME, dental, Com flúor (1100ppm), uso INFANTIL. Embalagem: com tampa flip top, com 90 gramas, sabor tutti frutti, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESCOVA, dental tipo infantil, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, infantil, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura,	372452	UNIDADE	33.750	45.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufos. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Cores sortidas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; FIO, dental em poliamida - cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativaOs kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo				
2	Kit adulto contendo: CREME, dental, Com flúor (1500ppm), uso ADULTO, branco. Embalagem com tampa flip top, com 90g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE: ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto, personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufos. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufos com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada	617669	UNIDADE	20.722	35.566



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	em sacolas plásticas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE FIO, dental em poliamida - cera e aroma, rolo com 25 metros. Eficaz na remoção de placa bacteriana interdental, embalagem pocket, com tampa flip embalado individualmente em saquinho plástico, tipo flow pack, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinha personalizada do Programa de SAÚDE BUCAL/SEMUSA/ Prefeitura de Porto Velho, as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão. A arte colorida impressa na sacolinha deverá ser elaborada pela empresa, com aprovação da Divisão de Saúde Bucal. O kit deverá ser acompanhado de uma cartilha educativa. Os kits deverão ser entregue separadamente em sacolinhas personalizadas do Programa de Saúde Bucal: SEMUSA as sacolas deverão ser em material PVC maleável e com a frente transparente e verso Branco, medindo 20x12 cm, com botão de pressão, conforme modelo				
3	Fluoreto Gel Acidulado, concentração 1,23% de NaF, 12300ppm. Frasco com 200ml. Certificado ANVISA	428102	FRASCO	485	647
4	Escovódromo Portátil com 6 pias. Composto por: - 6 espelhos com moldura em forma de boca na cor vermelha, contendo em seu centro um espelho retangular. A moldura é feita de PVC expandido rígido de espuma homogênea e células fechadas, impedindo a passagem de água. - 6 placas personalizadas com o logotipo da instituição, medindo 49,5x30 cm. (arte será de responsabilidade da empresa vencedora e posteriormente aprovada pela licitante.) - 3 reservatórios para água potável de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm, com torneira de nylon de Engenharia que resiste a fortes impactos sem danificar e possui em seu interior anéis O-ring de borracha nitrílica. Possui anéis de vedação flexíveis. - 3 reservatórios para água utilizada de PVC de Engenharia de matéria-prima pura e atóxica, próprios para acondicionamento de água, pois não deixam odores. Capacidade para 15 litros, medindo 35x26x26 cm. - 6 pias de polipropileno de 34,5x26x20 cm. Com tubo extensível de polipropileno, material não aderente a gordura, peça única que evita vazamentos. - 6 suportes metálicos de 1,72x60 cm, com pintura em epóxi branco. - 3 suportes metálicos com duas bases cada, medindo 33x32x91 cm, e pintura em epóxi branco - 2 Dentimers, medidores de tempo de escovação dentária específicos para Escovódromo Portátil, com o formato de dente molar composto por conjunto montado de componentes de resina polimérica nas cores azul, vermelho e branco, além de pintura de detalhes em preto. Dimensão total de 7 x 12 x 5 cm. Apresenta conjunto de seis lâmpadas de LED,	476189	UNIDADE	15	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	em três cores (amarelo, vermelho e verde), formando 3 duplas de cada cor, ligadas a um circuito impresso com algoritmo controlador acionado por 3 botões para opções de cronometragem do tempo de escovação. As opções de tempo existentes são: 90, 120 ou 180 segundos. O algoritmo controlador envia sinais às lâmpadas em função do botão acionado pelo usuário. Cada dupla de lâmpadas da mesma cor pisca alternadamente por 1/6 do tempo escolhido, representando um ciclo de escovação para cada setor da arcada dentária humana: (direita inferior, centro inferior, esquerda inferior, direita superior, centro superior, esquerda superior). As duplas piscam de maneira sequencial, totalizando 6 ciclos. Para informar a transição entre os setores da arcada que devem ser escovados, todas as luzes piscam simultaneamente por 3 segundos. O produto contém, na sua parte posterior, fita adesiva para aderência na placa do Escovódromo Portátil UNIDADE. Certificado INMETRO				
5	Kit Hiper Bocão: O KIT HIPER BOCÃO é composto por: - caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm; - 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido; - 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm; - 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores; - 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo; - 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm; - 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm. Certificado INMETRO	309298	UNIDADE	3	4
6	Kit Hiper Gigante evolução da cárie e da doença periodontal. Composto por: - suporte metálico medindo 1,72m de altura e 0,62 de largura com pintura epóxi branca; - um modelo hiper gigante da evolução da cárie de PVC com relevo, medindo 80cm de largura x 40cm de altura sendo a medida de 72cm quando aberto; - um modelo hiper gigante da evolução da doença periodontal medindo 80cm de largura x 45 cm de altura. Certificado INMETRO	395850	UNIDADE	3	4
7	Kit Fantasia Quarteto da Saúde Bucal, composto por: 1. Fantasia Dente Molar Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 2. Fantasia Fio Dental Material: Lona Crystal Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 3. Fantasia Creme Dental Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura 4. Fantasia Escova Dental	481293	UNIDADE	3	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	Material: Lona Fantasy Flex Dimensões: 140 x 80 x 40 cm Placa personalizada: Nome da Prefeitura CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas envolventes e teatro educativo. Certificado INMETRO				
8	Kit Macro Modelo Escovação gigante com Macro escova , sendo Arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. E escova de 36 cm e sacola especial Kit Macro Gigante. Certificado INMETRO	465491	UNIDADE	54	72
9	Tapete Com Jogo interativo - TEMA ODONTOLOGICO - jogo sobre saúde bucal em forma de tapete medindo aproximadamente 200 X 200 cm. Impressão em 04 cores de tinta digital em lona branca com laminação de adesivos especial para piso. 01 Dado de pelúcia medindo no mínimo 40cm. 01 sacola para transporte Certificado INMETRO	338999	UNIDADE	02	03
10	Jogo da memória gigante - TEMA DE SAÚDE BUCAL Estrutura metálica em epoxi e aço carbono na cor branca, medindo aproximadamente 180 x 60 cm, com 16 retângulos de madeira com motivos de saúde bucal medindo no mínimo 10 x 15 cm cada, com impressão digital em cores vibrantes. Inclusão de uma placa personalizada, adornada com o nome e brasão da Prefeitura tamanho 60 x 50 cm. 01 bolsa com alças reforçada Peso: 12 kg Certificado INMETRO	601359	UNIDADE	02	03
11	Teatro de fantoches portátil odontológico. Com 9 personagens encantadores, incluindo o Dente Saudável, Dente Cariado, Flúor, Fio Dental, Bala (doces), Escova de Dentes, Pasta, Bactéria e Cirurgião Dentista. Um palco no tamanho de 1,75 x 1,0 metros, é montado em um suporte metálico desmontável, pintado com elegante pintura epóxi branca. Dois painéis impressos em digital 4 cores, dando vida aos personagens de maneira vibrante e cativante. Personalizado com uma placa exclusiva contendo o nome da instituição. Uma bolsa prática e funcional para o transporte. Acompanhando o teatro, um livro texto com 03 peças diferentes sobre saúde bucal Certificado INMETRO	468614	UNIDADE	02	03
12	ESCOVA, dental tipo uso adolescente/adulto , personalizada com a logomarca da Prefeitura de Porto Velho/SEMUSA, Escova dental, tipo macia, adolescente/adulto, com capa protetora, instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de propileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 17 a 18,5 cm, cabo emborrachado, com no mínimo 28 tufo. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. As cerdas devem ter indicador que sinaliza o momento ideal da troca. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada. O material que compõe a escova dental deverá ser atóxico, livre de odor ou sabor	300368	UNIDADE	19.417	25.890



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	desagradável e ter resistência para não sofrer fratura durante o uso. A escova deverá ser emba-ladindividualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em sacolas plásticas. Apresentar registro ou notificação na ANVISA/ MI-NISTÉRIO DA SAÚDE/CERTIFICADO INMETRO				
--	---	--	--	--	--

7. Levantamento de Mercado

Em análise de mercado para atendimento da demanda verifica-se que a Prefeitura Municipal de Porto Velho dispõe da **SRPP N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, publicado em 07/08/2024 e **vigente até 06/08/2025**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SML/PVH, Processo 00600-00039393/2023-78-e.

Considerando os **itens fracassados 02 e 06, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024/SML/PVH**

Considerando o Art. 86 e 87, do Decreto 18.892/2023:

Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses:
I - adequação dos preços registrados aos preços de mercado;
II - inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e
III - alteração do quantitativo registrado.

Art. 87. A inclusão de novos itens e novos beneficiários, bem como as alterações dos quantitativos, no curso do Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:
I - o ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
II - a Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório deverá integrar o SRPP; e
III - o término do prazo de vigência da ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

Considerando o Art. 88, do Decreto 18.892/2023:

Subseção III Dos Procedimentos Para Atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente

Art. 88. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP deverá atender aos seguintes critérios:
I - poderá ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;
II - dispensa-se nova apreciação e aprovação da minuta do edital de licitação da assessoria jurídica, desde que não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

alteração das condições jurídicas e da natureza do objeto da SRPP;

III - terá a mesma publicidade, mesmos critérios de pesquisa de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

IV - a Administração Pública, por meio do órgão licitatório, realizará novo procedimento licitatório, podendo convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido, que será utilizado como preço de referência para o procedimento de atualização do SRPP.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do item ou lote, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item. § 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas nos incisos I e II do Art. 86 deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado, devidamente atualizado, como valor de referência para o próximo procedimento.

Se verifica a viabilidade de realização de **Procedimento para Atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente SRPP N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, vigente até 06/08/2025, conforme segue:**

- **Inclusão de Novos Itens:** Item 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 deste ETP. Considerando que eles se referem a MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL.
- **Alteração do quantitativo registrado:** Itens 1 e 3 deste ETP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A técnica aplicada foi mensurada através das necessidades e demandas do Departamento solicitante, ou seja, aplicamos a metodologia, conforme orienta o Decreto 18.892 de 30/03/2023.

Logo, salientamos que o quantitativo de insumos foi extraído com base na quantidade encaminhada pelos departamentos solicitantes, conforme memórias de cálculos dos Departamentos descrito no ITEM 7 deste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa prévia do valor da contratação foi realizada em conformidade com art. 23, I, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Assim, foi possível obter a estimativa prévia desta contratação no valor total de **R\$ 847.899,5450 (oitocentos e quarenta e sete reais oitocentos e noventa e nove mil e cinquenta e quatro centavos)**. É importante consignar que o levantamento informado é preliminar. O orçamento concludente será realizado pelo DIPM/SML.

A estimativa foi realizada no site [comprasnet.com](https://comprasnet.com.br), número da pesquisa: 600/2024.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente SRPP N° 002/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVAS DENTAIS ADULTO, INFANTIL E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, vigente até 06/08/2025, em conformidade com os art. 86,87 e 88 Decreto 18.892/2023.

9.1. Do Instrumento De Contratação

9.1.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 111, da Lei de Licitações n° 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

9.2. Da Fiscalização

9.2.1. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, brigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

9.2.2. A fiscalização do fornecimento será feita por servidor ou comissão com competência para tanto designados por autoridade competente para tanto;

9.2.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

O objeto da pretensa contratação é composto por itens divisíveis. O parcelamento da solução é a regra, podendo a licitação ser realizada por item, pois verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Considerando que a higiene bucal adequada desde a infância é essencial para prevenir uma série de problemas dentários, como cáries, gengivite e mau hálito. Ao fornecer kits educativos higiênicos odontológicos, as escolas estão capacitando os alunos a adotar bons hábitos de higiene bucal que podem durar a vida toda.

Os kits educativos podem incluir materiais educativos, como escovas de dentes, pasta dental, fio dental e instruções sobre técnicas de escovação e uso adequado do fio dental. Isso proporciona aos alunos a oportunidade de aprender sobre a importância da saúde bucal e como cuidar dos dentes e gengivas de forma eficaz.

Fornecer kits educativos higiênicos odontológicos pode ajudar a reduzir o número de faltas escolares relacionadas a esses problemas, promovendo assim uma maior frequência escolar e um melhor desempenho do aluno.

Ter uma boa saúde bucal pode ter um impacto positivo na autoestima e na confiança dos alunos. Alunos que estão satisfeitos com sua saúde bucal tendem a se sentir mais confiantes ao sorrir e se comunicar com os outros, o que pode contribuir para um ambiente escolar mais positivo e inclusivo.

Investir na saúde bucal dos alunos pode resultar em economia a longo prazo para os sistemas de saúde e para as famílias. Ao prevenir problemas dentários, os custos com tratamentos odontológicos corretivos podem ser reduzidos, beneficiando tanto as famílias quanto os sistemas de saúde públicos ou privados.

A saúde bucal está intimamente ligada à saúde geral do corpo. Ao promover a saúde

bucal na escola, as instituições estão contribuindo para o bem-estar geral dos alunos, reconhecendo a importância da saúde integral e não apenas da saúde física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Em resumo, a utilização de kits educativos higiênicos odontológicos em escolas é

justificável porque promove a saúde bucal, reduz faltas escolares, melhora a autoestima dos alunos e contribui para a saúde integral dos mesmos. Esses kits não apenas fornecem os recursos necessários para uma boa higiene bucal, mas também educam os alunos sobre a importância de cuidar dos dentes e gengivas desde cedo.

12. Providências a Serem Adotadas

Que sejam adotados os procedimentos conforme art. 86,87 e 88 Decreto 18.892/2023.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

14. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 06 deste ETP. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação.

Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é viável de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos a aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 61/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar de acordo com a necessidade apresentada em Documento de Formalização de Demanda

Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Analisado por:

Italo da Silva Rodrigues - Diretor Do Departamento Administrativo

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que a mesma atende a necessidade apresentada:

Fabiola Barros Ribeiro - Diretora DAB/SEMUSA

Francielli Pasquim Tolotti - Gerente da Divisão de Saúde Bucal

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28° da Lei complementar Municipal n° 882/2022 e demais alterações.

ELIANA PASINI

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



Assinado por **Francielli Pasquim Tolotti** - Gerente da Divisão de Saúde Bucal - Em: 22/10/2024, 14:43:12



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 22/10/2024, 09:55:44



Assinado por **Ítalo Da Silva Rodrigues** - Diretor - Em: 22/10/2024, 09:21:42



Assinado por **Fabiola Barros Ribeiro** - Diretora do DAB - Em: 21/10/2024, 16:06:29



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 21/10/2024, 15:38:35